



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bestos - 03 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 076/2001**

**AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O INSS, TENDO COMO OBJETO O PRÉDIO DO INSS, SITUADO NO BAIRRO MORADA FELIZ, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA UFES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o seguinte:*

*Adaptações no prédio do INSS para funcionar a extensão da UFES.*

*Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:*

*Anexo III, Setor de Educação, Cultura e Esportes:*

*116 - P - adaptações no prédio do INSS para funcionar a extensão da UFES.*

*Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com o INSS, tendo como objeto o prédio do INSS, situado no bairro Morada Feliz, nesta Cidade.*

*Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a UFES, para instalação e funcionamento de cursos superiores no prédio do INSS no bairro Morada Feliz, nesta Cidade, arcando o Município com os custos de água e luz, bem assim as adaptações necessárias.*

*Art. 5º - Para fazer às despesas aqui autorizadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

*o crédito especial no valor de até R\$ 8.000,00(oito mil reais), que terá a seguinte aplicação:*

12000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 – Educação e Cultura

44 – Ensino Superior

207 – Extensão Universitária

1.140 – Adaptações no prédio do INSS para funcionar a extensão da UFES

4.100 – Investimentos

4.110 – Obras e instalações.....R\$ 8.000,00

*Art. 6º - Os recursos do artigo 5º, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:*

11000 – Secretaria Municipal de Ação Social

11001 – Secretaria Municipal de Ação Social

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

485 – Assistência a velhice

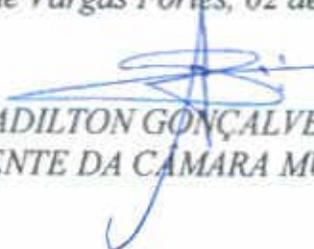
1.035 – Construção Casa do Idoso

4100 – Investimentos

4110 – Obras e instalações.....R\$ 8.000,00

*Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 02 de Julho de 01.*

  
ADILTON GONÇALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio*

*Na data supra.*

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES

AGENTE ADMINISTRATIVO